

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 11/2023

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2023

Concede título de Utilidade Pública a Associação Araucariense de Handebol, com sede no Município de Araucária.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decreta:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública a **Associação Araucariense de Handebol**, com sede no município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A **Associação Araucariense de Handebol**, inscrita no CNPJ nº 33.612.275/0001-35, é entidade sem fins lucrativos tem como finalidade fortalecer a prática de handebol, contribuir na socialização de crianças e adolescentes, representar associados junto a órgãos competentes, dentre outras.

A associação atua desde 2018 na difusão do Handebol como prática esportiva, demonstrando à jovens e adolescentes a importância da disciplina, do espírito de equipe e do esporte para a saúde humana.

Em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa em benefício aos cidadãos do Estado do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 12:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11** e o código
CRC **1C6A7D5D7D8F2DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3339/2023

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Araucariense de Handebol**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.612.275/0001-35, com sede na Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, no município de Araucária, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

EVANDRO ARAÚJO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 12:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3339** e o código CRC **1A6E7E5A7F8B3BD**

ATA DE FUNDAÇÃO - 1ª Assembléia Geral

1
2 Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de
3 Araucária do Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal de
4 Araucária, sito a Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Bairro Fazenda Velha,
5 Araucária, Paraná, às dez horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro
6 de presença, Gabriele Bueno, Mariana Carolina Lourenço, Ivandro Negrelo
7 Moreira, Valter Machado de Lima Junior, Cleyton Michelin, Mizael de Sales
8 Oliveira, Kahue Pereira dos Santos, Cleber Soczek de Souza, Vagner Ramos
9 de Lima, Vanderson de Ramos de Lima, Jocélia Simara Santos dos Anjos,
10 Rafael Fernandes Garcia Alfieri, Nauro Perpeta Junior, com o fim de fundarem
11 a **ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**, que terá como
12 sede a Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária,
13 do Estado do Paraná, CEP: 83704-550, foro na Comarca de Araucária, Estado
14 do Paraná. Para a presidência interina dos trabalhos e da assembleia foi eleito
15 pelos presentes por aclamação o Senhor Cleber Soczek de Souza, agradeceu
16 a presença de todos os participantes e fez uma breve explanação sobre a
17 associação. O Presidente Interino, leu o edital de convocação publicado no dia
18 14 de março de 2018, edição 1105, página nº 19 e no dia 05 de abril de 2018,
19 edição 1107, página 19, do Jornal o Popular de Araucária. Nauro Perpeta
20 Junior no papel de secretário da assembleia, fez a leitura do projeto do estatuto
21 e todos os artigos do estatuto foram aprovados. Na medida em que o mesmo ia
22 sendo lido, o senhor Presidente Interino colocava, artigo por artigo, em
23 discussão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado
24 por unanimidade dos presentes. Determinou, a seguir, o senhor Presidente que
25 fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo
26 apresentada uma única chapa que, posta em votação foi aprovada por
27 unanimidade dos presentes. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes
28 pessoas, como membros da Diretoria para mandato de 2 anos de 14/04/2018
29 até 13/04/2020 e do Conselho Fiscal para mandato de 4 anos de 14/04/2018
30 até 13/04/2022: para Presidente o senhor Rafael Fernandes Garcia Alfieri,
31 brasileiro, solteiro, Professor de Educação Física, Portador do RG nº
32 8.069.736-8 SSP/PR, CPF sob nº 043.003.049-55, residente na Rua Celeste
33 Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária, do Estado do Paraná,
34 CEP: 83704-550, e-mail: raphael.alfieri@hotmail.com, para Vice-Presidente o
35 senhor Valter Machado de Lima Junior, brasileiro, solteiro, vigilante, Portador
36 do RG nº 10.900.203-8 SSP/PR, CPF sob nº 080.935.939-18, residente na Rua
37 Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do Estado do Paraná,
38 CEP: 83701-800, e-mail: valterdlimajunior92@gmail.com, para Primeira
39 Secretária a senhora Gabriele Pereira Bueno, brasileira, solteira, estudante,
40 Portador do RG nº 13.244.682-2 SSP/PR, CPF sob nº 092.950.259-03,
41 residente na Rua José Gregorio da Silva, nº 54, Bairro Cachoeira, Araucária,
42 do Estado do Paraná, CEP: 83708-530, e-mail:
43 gabrielabuena08@outlook.com, para Segundo Secretário o senhor Vagner
44 Ramos de Lima, brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do RG
45 nº 13.165.144-8 SSP/PR, CPF sob nº 095.025.429-08, residente na Rua
46 Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do Estado do Paraná,
47 CEP: 83701-800, e-mail: vagnerlima@araucariapark.com.br, para Primeira
48 Tesoureira a senhora Mariana Carolina Lourenço, brasileira, solteira,
49 segurança do trabalho, Portador do RG nº 13.282.594-7 SSP/PR, CPF sob nº
50 092.968.529-60, residente na Rua Luiz Carlos Costa, nº 351, Bairro Cachoeira,

Gabriele P. Bueno

1º. Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Araucária/PR.
Registrado sob nº.

0000981



51 Araucária, do Estado do Paraná, CEP: 83701-680, e-mail:
52 marianacarolinal1998@gmail.com, para Segundo Tesoureiro o senhor
53 Vanderson de Ramos de Lima, brasileiro, solteiro, atendente telemarketing,
54 Portador do RG nº 10.463.281-5 SSP/PR, CPF sob nº 077.847.499-29,
55 residente na Rua Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do
56 Estado do Paraná, CEP: 83701-800, e-mail: vander10lima@gmail.com, para
57 Titular do Conselho Fiscal o senhor Ivandro Negrelo Moreira, brasileiro,
58 solteiro, servidor público, Portador do RG nº 9.198.084-3 SSP/PR, CPF sob nº
59 052.292.859-58, residente na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 22,
60 Apartamento 03, Bloco 22, Bairro Boqueirão, Araucária, Paraná, CEP: 83704-
61 265, e-mail: adv.negrelo@gmail.com, para Titular do Conselho Fiscal o senhor
62 Cleyton Michelon, brasileiro, solteiro, porteiro, Portador do RG nº 10.393.812-0
63 SSP/PR, CPF sob nº 077.345.139-05, residente na Rua Maria Saad Ophis, nº
64 50, Araucária, Paraná, CEP: 83704-540, e-mail:
65 cleyton_michelon@hotmail.com, para Titular do Conselho Fiscal o senhor
66 Mizael de Sales Oliveira, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção, Portador
67 do RG nº 10.273.700-8 SSP/PR, CPF sob nº 070.460.569-43, residente na Rua
68 Maria Brunatto Cantador, nº 933, Araucária, Paraná, CEP: 83704-540, e-mail:
69 mizaelsales@hotmail.com, para Suplente do Conselho Fiscal o senhor Kahue
70 Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, Portador do RG nº
71 14.472.479-2 SSP/PR, CPF sob nº 119.182.659-76, residente na Rua Joel
72 Neves, nº 613, Bairro Tindiquera, Araucária, do Estado do Paraná, CEP:
73 83708-352, e-mail: kaheupereira8@gmail.com. A seguir, o senhor Presidente
74 Interino passou a direção dos trabalhos ao Presidente Eleito da Diretoria Geral,
75 que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela
76 fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais
77 membros eleitos. Encerrada a reunião, como boa e verdadeira, razão pela qual,
78 juntamente com o senhor Presidente, a assino.
79 Araucária, 14 de abril de 2018.

80 *Daphaui Fernandes Garcia Alfieri*

81 **Presidente**

82 *Gabriele P. Bueno*

83 **1º Secretário**

CARTÓRIO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA - Gilson Marcos de Freitas - Oficial Designado

Rua Fernando Suckow nº 438, Centro
Araucária-PR - CEP 83702-700
email: araucariartd@bol.com.br

Selo nº q7HPD.uwC7m.a2GKF, Controle: 03cH9.XQUnt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0048960
REGISTRO Nº 0000981
LIVRO A-024
Araucária-PR, 08 de abril de 2019.

Sabrina de Farias
Sabrina de Farias
Escrevente

Sabrina de Farias
Escrevente
Portaria: 03/19

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H

FUNDADA EM 14/04/2018

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL – A.A.H

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. Fica criada por deliberação dos atletas aqui presentes neste recinto a ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, com sede a Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária, do Estado do Paraná, CEP: 83704-550, e foro na Comarca de Araucária, Estado do Paraná e tem como objetivo de congregar atletas do handebol, promover e difundir a prática da modalidade na cidade, tendo como jurisdição os limites do Município de Araucária, do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Para facilidade na comunicação a ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, será reconhecida na região pela sigla (A.A.H).

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

- I. Fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol;
- II. Socializar crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte na modalidade de handebol;
- III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na (A.A.H);
- IV. Prestar serviços às unidades educacionais públicas ou privadas, ou outras instituições ou Organizações Não Governamentais que promovam o acolhimento de crianças e adolescentes, incentivando e trazendo crianças, adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de handebol, associando-as à (A.A.H);
- V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VII. Receber subvenções de órgão público, para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX. Promover a assistência social;
- X. Promover ações de voluntariado;
- XI. Constituir equipes para participação em competições, em níveis local, regional e nacional;
- XII. Promover projetos financeiros, com a intenção de investimento na modalidade de handebol.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Gabriel P. Buens



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H

FUNDADA EM 14/04/2018

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. Terão categoria de associados a saber:

- I. Sócios fundadores;
- II. Sócios efetivos, ou seja, atletas que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- III. Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembleia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Sócio *in memoriam* o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO;
- V. Sócio contribuinte, podendo ser qualquer pessoa física que mesmo não praticante da modalidade, realize investimento regular na associação, nos termos estabelecidos pela diretoria, com a finalidade de contribuição financeira;

Art. 4º. Para se associar à (A.A.H) os atletas maiores e capazes para atos civis, farão sua solicitação junto à diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade e os atletas menores de dezoito anos, deverão realizar sua solicitação de associação por meio de seus representantes legais, pais, curadores ou tutores.

Art. 5º. São direitos dos sócios:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
- II. Participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores;
- V. Propor a admissão de novos associados ou avalizar ingresso;
- VI. Ter acesso a quaisquer documentos da diretoria, mediante solicitação prévia aprovada em assembleia;
- VII. Recorrer das decisões da diretoria a Assembleia.

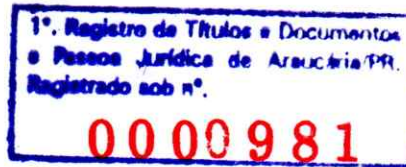
Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, regimentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II. Pagar regularmente suas mensalidades a A.A.H;
- III. Comparecer regularmente a A.A.H, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
- IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades;
- V. Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões de Assembleia sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

Gabriel P. Baumgartner



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H
FUNDADA EM 14/04/2018

Art. 7º. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, quando o associado:

- I. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;
- III. Requerer por escrito seu desligamento;
- IV. Falecimento;
- V. Denegrir ou macular a imagem da Associação ou da Modalidade de Handebol;
- VI. Deixar de contribuir, no caso do Sócio Contribuinte.

Art. 8º. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações, ou mesmo com a exclusão permanente nos casos mais graves.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9º. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela A.A.H ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

Art. 10. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

Art. 11. Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:

- I. As mensalidades dos associados no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
- III. A renda proveniente das competições;
- IV. A renda de capital aplicada;
- V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- VI. As rendas eventuais.

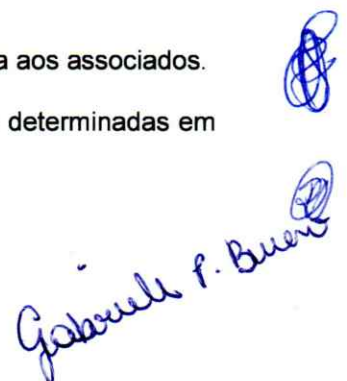
Art. 12. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.

Parágrafo único - Todos os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal ou voluntários vinculados aos projetos ou a própria associação, assinarão Termo de Trabalho Voluntário, sendo este obrigatório.

Art. 13. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV



Gabriel F. Buarque



1º. Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas de Araucária/PR.
Registrado sob nº.

0000981



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H

FUNDADA EM 14/04/2018

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembleia Geral - Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria - Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

Art. 15. A Assembleia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à A.A.H – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16. Compete a Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- III. Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto;
- VI. Decidir como última instância sobre qualquer assunto da Associação.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembleia Geral.

Art. 17. As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos participantes, e outros meios de divulgação, quando possível;

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembleia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais.

Parágrafo terceiro - As Assembleias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

Parágrafo quarto - A Assembleia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembleia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Art. 18. As Assembleias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 15 (quinze) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Gabriel P. Bueno



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H
FUNDADA EM 14/04/2018

Parágrafo único – As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4º, art. 17º, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

Art. 19. Quinze dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

Parágrafo primeiro - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

Parágrafo segundo - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembleia.

Parágrafo terceiro - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Parágrafo quarto - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembleia Geral não poderão votar nessa Assembleia.

Art. 21. Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembleias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

Art. 22. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembleia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 23. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembleia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

Parágrafo primeiro - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

I - CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);

II - Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembleia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados.

Parágrafo terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo quarto - A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembleia.

Gabriel P. Bruno



1º. Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Araucária/PR.
Registrado sob nº.

0000981



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H

FUNDADA EM 14/04/2018

Parágrafo quinto - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

Art. 24. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.

Parágrafo primeiro – O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 04 (anos) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato.

Parágrafo segundo - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal, eleger-se-á seu presidente.

Art. 25. A Diretoria compete:

- I. Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem-estar de seus associados;
- IV. Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- V. Traçar normas para aplicação de benefício;
- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 26. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 27. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro - Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

Art. 28. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

Art. 29. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;

Gabriele P. Bueno



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H
FUNDADA EM 14/04/2018

- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 25;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VII. Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- VIII. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- IX. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 30. Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 31. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- II. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- III. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- IV. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

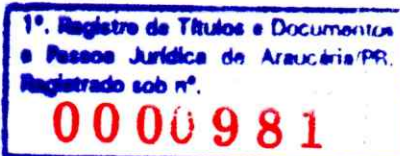
Art. 32. Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Art. 33. O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.

Art. 34. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.



Gabriela P. Buena



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H

FUNDADA EM 14/04/2018

Art. 35. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 36. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 37. A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida, por decisão da maioria qualificada da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo dos associados. .

Art. 38. Dissolvida a ASSOCIAÇÃO, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos idêntica ou semelhante a esta, a ser definida pela Assembleia Geral decisória da dissolução, ou ainda a instituição do município sede, com os mesmos fins.

Parágrafo Único - Não existindo no Município sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os associados e diretores não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas dívidas e demais obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Único – Os diretores da ASSOCIAÇÃO respondem solidariamente em relação a dívidas originadas de atos praticados em desacordo com este estatuto ou com a Lei.

Art. 40. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 41. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 42. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, havendo superávit, será realizada Assembleia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

Art. 43. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembleia Geral.

Art. 44. Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

Gabrielle P. Bueno



ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H
FUNDADA EM 14/04/2018

Art. 42. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 43. Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral, e consequentemente publicação em veículo de comunicação escrita e regional.

Araucária - PR, 14 de abril de 2018.

Raphael Fernandes Garcia Alfieri

Presidente

Gabrielle P. Bueno

1º Secretário

Ivandro Negrelo Moreira

IVANDRO NEGRELO MOREIRA

OAB/PR n.º 73.455

CARTÓRIO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA • Gilson Marcos de Freitas - Oficial Designado

Rua Fernando Suckow nº438, Centro
Araucária-PR - CEP 83.702-200
email: araucariard@bol.com.br

Selo nº y7HuZ.a343Z.LHqWF, Controle: O3tUM.GQ8bs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0048961
REGISTRO Nº 0000981
LIVRO A-024

Araucária-PR, 08 de abril de 2019.

Sabrina de Farias
Sabrina de Farias
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sabrina de Farias
Escrevente
Portaria: 03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL
CNPJ: 33.612.275/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:02 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **8014.90F2.27DD.9331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL

CNPJ Nº: 33.612.275/0001-35

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/03/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0619.ZQHP.2827**
Emitida em **25/01/2023** às **15:56:26**

Dados transmitidos de forma segura.



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Araucariense de Handebol – A.A.H., com sede no endereço Rua Celeste Zeni Cantador, 289, bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP: 83.704-550, inscrita no CNPJ sob o cadastro nº 33.612.275/0001-35, representada pela Presidente, Aline dos Santos de Paula, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG nº 11.026.808-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.783.259-70, com endereço na Rua: Silvio Cantele, 1112, ap. 02, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-740, e-mail: alinepaula.pr@hotmail.com, **NUNCA RECEBEU E NÃO RECEBE VERBAS PÚBLICAS.**

Araucária, 24 de janeiro de 2023.

Presidente da Entidade – ALINE DOS SANTOS DE PAULA



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Araucariense de Handebol – A.A.H., com sede no endereço Rua Celeste Zeni Cantador, 289, bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP: 83.704-550, inscrita no CNPJ sob o cadastro nº 33.612.275/0001-35, está em pleno e regular funcionamento, desde 14/04/2018, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 14/04/2022 a 13/04/2024, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Aline dos Santos de Paula, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG nº 11.026.808-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.783.259-70, com endereço na Rua: Silvio Cantele, 1112, ap. 02, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-740, e-mail: alinepaula.pr@hotmail.com;

Vice-Presidente Tatiane Margarida Fila de Brito, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 12.335.199-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.215.999-31, com endereço na Av. São Casemiro, sem nº, Bairro: Colônia Cristina, Araucária/PR, CEP: 83.701-990, e-mail: tatianemargaridafila@hotmail.com;

Tesoureiro Aline Lopes Vale, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 10.184.078-6 SSP/PR, inscrita no CPF 062.210.859-00, com endereço na Rua: Vereador Ludovico Gondeck, S/N, Bairro: Boa Vista, Araucária/PR, CEP: 83700-000, e-mail: alvale22@hotmail.com;

Secretário: Maicon Bruno Castro Machado, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG nº 13.095.159-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.717.369-09, com endereço na Rua: Tiriva, 526, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-410, e-mail: maiconmachado951@gmail.com;

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, **prestando serviço de interesse público à coletividade.**

Araucária, 24 de janeiro de 2023.

Presidente da Entidade – ALINE DOS SANTOS DE PAULA



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022, às 22:00 (vinte e duas) horas no Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller Berneck, R. Dr. Valério Sobania, 500 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-125.

2. **CONVOCAÇÃO:** Conforme determinação no art. 17, 18 e 23 do nosso Estatuto, registrado sob. o n. 0000981, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Araucária/PR, foi procedido o Edital de convocação e dado publicidade (anexo). Tendo em vista a presença de mais da metade dos associados inscritos, é válida a presente assembleia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI

Secretário: VALTER MACHADO DE LIMA JUNIOR

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Eleição da Diretoria mandato 2022/2024; (ii) Eleição do Conselho Fiscal para mandato 2022/2026.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os associados presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, sendo apresentada uma única chapa para Diretoria mandato 2022/2024, que posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Também foi apresentada uma única chapa para o Conselho Fiscal mandato 2022/2026, que posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Foram assim, **ELEITAS e EMPOSSADAS**, as seguintes pessoas, como membros da Diretoria para o mandato de 02(dois) anos de 14/04/2022 a 13/04/2024 e do Conselho Fiscal para o mandato de 04(quatro) anos de 14/04/2022 a 13/04/2026.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Aline dos Santos de Paula, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG nº 11.026.808-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.783.259-70, com endereço na Rua: Silvio Cantele, 1112, ap. 02, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-740, e-mail: alinepaula.pr@hotmail.com;



Suelha
Kawony
Corles
Valine
R.
Edardo
Tato
Valter



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

VICE-PRESIDENTE: Tatiane Margarida Fila de Brito, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 12.335.199-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.215.999-31, com endereço na Av. São Casemiro, sem nº, Bairro: Colônia Cristina, Araucária/PR, CEP: 83.701-990, e-mail: tatianemargaridafila@hotmail.com;

Kawony
Carlos
Sulka

SECRETÁRIO: Maicon Bruno Castro Machado, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG nº 13.095.159-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.717.369-09, com endereço na Rua: Tiriva, 526, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-410, e-mail: maiconmachado951@gmail.com;

Maicon
Maicon
R.

SUPLANTE DO SECRETÁRIO: Ivonete Aparecida Parmegiani, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 9.914.087-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.514.479-63, com endereço na Rua: Irapuru, 1356, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-070, e-mail: parmegiani.ivo@gmail.com;

Eduardo

TESOUREIRA: Aline Lopes Vale, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 10.184.078-6 SSP/PR, inscrita no CPF 062.210.859-00, com endereço na Rua: Vereador Ludovico Gondeck, S/N, Bairro: Boa Vista, Araucária/PR, CEP: 83700-000, e-mail: alvale22@hotmail.com;

Aline
Aline

SUPLANTE DA TESOUREIRA: Eduardo Guilherme Tiburski, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG nº 13.011.496-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 098.674.269-40, com endereço na Rua: Silvio Cantele, 1075, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-740, e-mail: tiburski3@gmail.com;

Eduardo

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO TITULAR: Barbara Suzane Rodrigues Pedro, brasileira, solteira, técnica em TI, portadora do RG nº 10.155.582-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.159.389-98, com endereço na Rua: Júlio Pinior Szymasni, 226, Bairro: Santa Regina, Araucária/PR, CEP: 83708-460, e-mail: bsbrsp21@gmail.com;

Barbara
Barbara
Barbara





Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO TITULAR: Gustavo Vinicius de Brito, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº 10.906.684-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 072.985.389-69, com endereço na Av. São Casemiro, sem nº, Bairro: Colônia Cristina, Araucária/PR, CEP: 83.701-990, e-mail: guvinicius8@hotmail.com;

*Carlos
Suelen
Kauany*

CONSELHEIRO TITULAR: Kauany Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora do RG nº 14.443.477-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 119.298.139-10, com endereço na Rua Alceu Galizé, 158, Bairro: Santa Regina, Araucária/PR, CEP 83.708-490, e-mail: kauanyribeiro350@gmail.com;

*Suelen
Kauany*

Os 03(três) conselheiros titulares, conforme artigo 24, par. 2º, do nosso Estatuto, elegeram a Sra. Barbara Suzane Rodrigues Pedro, para Presidente do Conselho.

R.

CONSELHEIRO SUPLENTE: Carlos Vinicius Erardt, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do RG nº 13.560.906-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 103.145.499-35, com endereço na Rua: Castanheiro, 06, Bairro: Arvoredo, Araucária/PR, CEP: 83.705-360, e-mail: viniciuserardt18348@gmail.com;

Edson

CONSELHEIRO SUPLENTE: Suelen Soares dos Santos, brasileira, solteira, inspetora de peças, portadora do RG nº 12.589.079-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.039.489-09, com endereço na Rua: Carlos Tissi, 67, Bairro: Gralha Azul, Araucária/PR, CEP: 83.709-050, e-mail: suelensoares_santos@hotmail.com;

Suelen

CONSELHEIRO SUPLENTE: Ruth Mosquem Derevecki Cocci, brasileira, casada, diretora de vendas, portadora do RG nº 9.281.419-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.745.199-01, com endereço na Rua: Goiás, 853, Bairro: Iguazu, Araucária/PR, CEP: 83.701-240, e-mail: dereveckiruth@hotmail.com;

Ruth

Valter

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI - Presidente, VALTER MACHADO DE LIMA JUNIOR – Secretário e Membros

Raphael

Valter

1ª RTD/RPJ - Araucária/PR
0044538
 REGISTRO



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

eleitos e empossados da Diretoria e Conselho Fiscal como sinal de aceitação;
Associados presentes (conforme listagem de presença anexa).

Araucária, 14 de abril de 2022.

Raphael F.G. Alfieri

Raphael Fernandes Garcia Alfieri
Presidente da Mesa

Valter Machado de Lima Junior

Valter Machado de Lima Junior
Secretário da Mesa

Diretoria:

Aline dos Santos de Paula

Aline dos Santos de Paula
Presidente

Tatiane Margarida Fila de Brito

Tatiane Margarida Fila de Brito
Vice Presidente

Maicon Bruno Castro Machado

Maicon Bruno Castro Machado
Secretário

Ivonete Aparecida Parmegiani

Ivonete Aparecida Parmegiani
Suplente do Secretário

Aline Lopes Vale

Aline Lopes Vale
Tesoureira

Eduardo Guilherme Tiburski

Eduardo Guilherme Tiburski
Suplente da Tesoureira

Conselho Fiscal:

Barbara Suzane Rodrigues Pedro

Barbara Suzane Rodrigues Pedro
Conselheiro Titular (Presidente)

Gustavo Vinicius de Brito

Gustavo Vinicius de Brito
Conselheiro Titular

Kauany Ribeiro
Kauany Ribeiro de Souza
Conselheiro Titular



Carlos Vinicius Erardt

Carlos Vinicius Erardt
Conselheiro Suplente

Suelen Soares dos Santos

Suelen Soares dos Santos
Conselheiro Suplente

Ruth Mosquero Dem...
Conselheiro Suplente

SERVIÇO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA - Margarete Terumi Seima - Oficial Designado

Rua Fernando Suckow nº438, Centro
Araucária-PR - CEP 83.702-200
email: araucariatd@ebol.com.br

Selo nº FN65MFQdpRUra2TZNIvDaWs9
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0053671
REGISTRO Nº 0044538
LIVRO B - 247
Araucária - PR, 25 de abril de 2022

Emolumento: 73,80 (VRC 300,00); Funrejus: 9,92; ISS 3,69;
Fundep 3,69; Selo 1,50.

Margarete Terumi Seima - Oficial Designada

Margarete T. S. de Freitas
Oficial Designada

VÁLIDO SOMENTE EM TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRADOS



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.

LISTAGEM DE PRESENÇA – 14/04/2022 – Eleição Diretoria e Conselho

Nomes:	PRESENTE	AUSENTE	Assinatura:
Raphael Fernandes Garcia Alfieri			Raphael F. G. Alfieri
Valter Machado de Lima Junior	X		Valter M. de L. Jr
Ivandro Negrelo Moreira		X	
Aline dos Santos de Paula	X		
Ivonete Parmegiani	X		Ivonete Parmegiani
Ruth Mosquem Derevecki	X		
Patricia Aparecida Fila		X	
Carlos Vinicius Erardt	X		Carlos V Erardt
Maicon Bruno Castro Machado	X		Maicon B.C. Machado
Suelen Soares dos Santos	X		Suelen S. dos Santos
Jhessica Caroline Batista da Silva		X	
Gustavo Pereira da Silva		X	
Aline Lopes Vale	X		Aline Lopes Vale
Kauany Ribeiro de Souza	X		Kauany
Tatiane Margarida Fila	X		
Barbara Suzane Rodrigues Pedro	X		
Gustavo Vinicius de Brito	X		

Eduardo Guilherme Tiburci ✓

Eduardo G. Tiburci

1ª RTD/RPJ - Araucária/PR
Acompanhando Documento
Registrado sob nº.
0044538



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, **convoco os Senhores ASSOCIADOS**, da Associação Araucariense de Handebol – A.A.H., para a reunião da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se-á no Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller Berneck, R. Dr. Valério Sobania, 500 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-125, **no dia 14/04/2022 as 22:00**, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- (i) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2022/2024.**
- (ii) **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 2022/2026**

Araucária, 10 de março de 2022.

Raphael Fernandes Garcia Alfieri

Presidente

1ª RTD/RPJ - Araucária/PR
Acompanhando Documento
Registrado sob nº:
0044538



CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

24/2022

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 21 da Lei Municipal nº 3.073/2016, atesta que a Associação Araucariense de Handebol, CNPJ 33.612.275/0001-35 com sede na rua Celeste Zeni Cantador, 289 – Fazenda Velha, sediada no Município de Araucária – Paraná, onde desenvolve suas atividades; encontra-se INSCRITA neste Conselho, conforme Deliberação 030/2022, aprovada em consulta aos Conselheiros no dia 11 de outubro de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da sua publicação.

Araucária, 11 de Outubro de 2022.

REGINALDO DIAS DAMACENA
Presidente CMDCA





LEI Nº 3.756, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Considera-se de Utilidade Pública a Associação Araucariense de Handebol (AAH).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação Araucariense de Handebol, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.275/0001-35, com sede e foro na Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, no município de Araucária, Estado do Paraná, fundada em 14 de abril de 2018 e registrada em 8 de abril de 2019.

Art. 2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu estatuto social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do Estatuto originário;

c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.756/2021 - Pág. 2/2

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2021 13:40:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp61646917c3626>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (233.850.819-04) EM 11/10/2021 13:40





Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35

A Associação Araucariense de Handebol – A.A.H., com sede no endereço Rua Celeste Zeni Cantador, 289, bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP: 83.704-550, inscrita no CNPJ sob o cadastro nº 33.612.275/0001-35, presta serviços úteis a coletividade.

RELATÓRIO DOS ULTIMOS 12 MESES

PROJETO ARREMESSO DO FUTURO – COLÉGIO AGALVIRA

Este projeto teve início no começo de 2022, voltado a adolescentes de 12 a 17 anos, com aulas/treinos semanais, 02 (duas) vezes por semana, com duração de 01 hora/aula cada turma.

No ano de 2022, de março a novembro, a nossa instituição, desenvolveu estes alunos/atletas, na própria quadra do Colégio, pelo nosso Técnico Voluntário: Valter Machado de Lima Junior, bacharel em educação física, registro no CREF/PR nº 037925-G/PR, para participarem dos jogos escolares da Cidade, na modalidade de Handebol de Quadra.

Os jogos escolares ocorreram no, dia 23/09/2022, no Ginásio Joval de Paula, em Araucária, evento promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Cidade, onde a equipe juvenil masculina, treinada pela nossa instituição, levou o primeiro lugar na competição.



Esse Projeto continuará no presente ano de 2023, em uma quadra esportiva geral da Cidade, Centro Esportivo da Berneck, podendo atender crianças e adolescentes de todos os colégios.



Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35

EQUIPE ADULTA, FEMININA E MASCULINA, DE HANDEBOL DE QUADRA.

Os treinos para as equipes adultas, ocorrem no período da noite, todas as semanas, no Centro Esportivo da Berneck, no ano de 2022, iniciou em fevereiro e findou em dezembro, conforme horários abaixo:

EQUIPE:	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
FEMININA	TERÇA E QUINTA	21:30 ÀS 23:30
MASCULINA	SEGUNDA E QUARTA	21:30 ÀS 23:30

Técnico responsável pelas equipes: Valter Machado de Lima Junior, bacharel em educação física, registro no CREF/PR nº 037925-G/PR.

As equipes adultas, de handebol de quadra, da nossa instituição, representam o nosso município de Araucária voluntariamente nos Jogos Abertos do Paraná, pois a nossa secretaria de esportes atualmente não conta com equipes de handebol, assim fazemos uma parceria todos os anos com a SMEL/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Araucária, para que os nossos atletas possam representar a cidade e incentivar novos atletas da cidade a se interessarem por essa modalidade. Nessa parceria a nossa instituição não recebe nenhum valor da SMEL, nem mesmo bolsas atletas ou remuneração ao técnico responsável, apenas nos fornecem alimentação e transporte nos dias de jogos.

Os Jogos Abertos do Paraná, de 2022, ocorreram nos dias 08, 09 e 10 de julho, dias estes que nossas equipes adultas, feminino e masculino, representaram a cidade, a equipe feminina ficou em 04º lugar e a equipe masculina ficou em 05º lugar.





Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35



As nossas equipes adultas de handebol de quadra, também representam a nossa Cidade de Araucária na LIGA METROPOLITANA DE HANDEBOL, que mantém jogos o ano todo, de março a dezembro, nossa equipe masculina representou nossa instituição este último ano de 2022 e ficou com a 07º colocação da chave Ouro de 14 equipes, sendo que nessa competição existe a chave prata e ouro, os últimos 02 colocados da chave ouro caem para chave prata, então permanecemos na chave ouro em 2023.





Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.
CNPJ: 33.612.275/0001-35

EQUIPE ADULTA, MASCULINA, DE HANDEBOL DE AREIA.

Os treinos para a equipe adulta masculina de handebol de areia, ocorrem semanalmente, uma vez por semana, em quadra de areia, aberta e pública, no bairro Tairá em Araucária, com duração de 02 horas cada treino, no ano de 2022, iniciou em fevereiro e findou em dezembro.

Técnico Voluntário responsável pela equipe: Gustavo Pereira da Silva, bacharel em educação física, registro no CREF/PR nº 037304-G/PR.

A equipe adulta de handebol de areia, representou a nossa instituição e a nossa cidade em 2022, no Campeonato Paranaense de Handebol de Areia, que teve diversas etapas desde abril até janeiro de 2023, sendo nos dias 20,21 e 22 de janeiro de 2023 a etapa final da competição. Nossos atletas ficaram na classificação final da competição com a 09ª colocação de 13 equipes participantes, uma ótima colocação desde que, foram estreantes no paranaense de handebol de areia.



Araucária, 25 de janeiro de 2023.

Presidente da Entidade – ALINE DOS SANTOS DE PAULA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7682/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 11/2023**.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

Camila Brunetta



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2023, às 17:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7682** e o código CRC **1E6D7B5B8C0A0CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7728/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7728** e o código CRC **1C6E7E6A3F1C4CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7730/2023

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL

Projeto de Lei nº: 11/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de fevereiro 2023.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7730** e o código CRC **1A6F7C6D3C1C5CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4996/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/02/2023, às 11:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4996** e o código CRC **1C6D7C6E3C1F5EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2162/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Projeto de Lei nº 11/23

Autoria: Deputado Evandro Araújo

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo, objetiva conceder título de utilidade pública à Associação Araucariense de Handebol, com sede no Município de Araucária.

Em sua justificativa, o projeto de lei detalha que a Associação Araucariense de Handebol é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como finalidade fortalecer a prática de handebol, contribuir na socialização de crianças e adolescentes, e representar associados junto a órgãos competentes.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder título de utilidade pública à Associação Araucariense de Handebol, com sede no Município de Araucária.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de fortalecer a prática de handebol, contribuir na socialização de crianças e adolescentes, e representar associados junto a órgãos competentes, cumprindo assim com os requisitos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 09 de março de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2023, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2162** e o código CRC **1E6C7C9D4D2B3BA**